



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 006/2022 – SDAS

PRIMEIRO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2127/2022

Processo Administrativo nº 60328 /2022
interessado: Núcleo Batuíra Serviço de Promoção da Família
Residência Transitória para Migrantes

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.319.000/0001-50, com sede na Avenida Bom Clima, nº 49, CEP: 07196-220, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS, Fábio Cavalcante, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal nº 21.172/2001 e de outro a(o) **NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 43.844.273/0001-25 com sede na Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 65 – Cumbica, no município de Guarulhos, e **unidade executora à Rua Segundo Tenente Renato Ometi, 117 – Cumbica – CEP 07181-110**, no município de Guarulhos, representada por seu(s) dirigente(s) **Ana Lúcia Silva**, portadora do RG 15.680.579, inscrita no CPF 095.197.338-09 residente e domiciliado na rua Abaiara, nº 483, bairro Cumbica, CEP 07180-210, município de Guarulhos, celebrada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.643 de 27 de junho de 2018, do Decreto Municipal nº 28.722 de 07 de abril de 2011 e, do Edital de Credenciamento nº 06/2022 publicado no Portal do Município em 28 de outubro de 2022, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional dos Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09) e demais normas jurídicas pertinentes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no número de vagas ofertadas pelo serviço no Termo de Colaboração original, tendo o aumento de “atendimento de cinquenta vagas” para o “**atendimento de cem vagas**”, nos termos previstos na Cláusula Segunda do mesmo, bem como a **alteração do valor total e vigência do Termo** de Colaboração e do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS METAS do Termo de Colaboração inicial, § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Avenida Guarulhos, 2.200 – Vila Augusta – Guarulhos (SP) – CEP 07025-000
Telefone: (11) 2087-7400



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

§ 2º Para a execução das ações, deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes do Anexo I do **Edital de Credenciamento nº 006/2022 – SDAS**, devendo o(s) Plano(s) de Trabalho aludidos no § 1º, apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovados pelo MUNICÍPIO DE GUARULHOS antes da assinatura do Termo Aditivo estar(em) de acordo com as disposições ali previstas.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, dos quais já foi creditado o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** referentes a **50 vagas**, e para o atendimento das **50 vagas adicionais serão creditados mais R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** em cota única, a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato.

3.1.1 O valor será repassado por Serviço e oriundo da seguinte fonte de recurso:

3.2 Recurso Fonte Municipal: **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, programação orçamentária nº **1692.0824400142.094.05.5000085.335043.795**.

Total	Municipal	Vagas
R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – A CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração inicial passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente termo vigorará a partir de **21 de Novembro de 2022 a 20 de Junho de 2023**, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do MUNICÍPIO, por período equivalente ao atraso



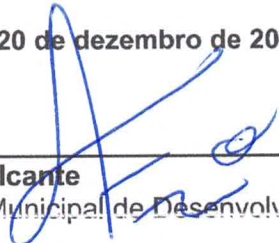
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º 2127/2022.

E, por estarem ajustados, assinam os partícipes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2022.



Fabio Cavalcante

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social



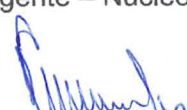
Miguel Hakime

Presidente do CMAS



Ana Lúcia Silva

Dirigente – Núcleo Batuíra



Testemunha 1:

RG: 8.291.724

CPF: 454.696.368-77

Testemunha 2:

RG:

CPF:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SDAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

ANEXO RP – 12 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2127/ 2022

OBJETO: Execução de Serviços Socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade integrando o Sistema Único de Assistência Social do Município.

Na qualidade de Órgão e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2022.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome e cargo: Fabio Cavalcante – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

E-mail institucional: fabiocavalcante@guarulhos.sp.gov.br

Assinatura:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA

Nome e cargo: Ana Lúcia Silva – Presidente

E-mail institucional: nucleobatuira2@gmail.com

E-mail pessoal: anabatuira2@gmail.com

Assinatura:

Avenida Guarulhos, 2.200 – Vila Augusta – Guarulhos (SP) – CEP 07025-000
Telefone: (11) 2087-7400